



Lei nº 169, de 27 de dezembro de 2024.

ALTERA A LEI nº 001/2011 PARA REAJUSTAR OS VENCIMENTOS SERVIDORES DO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA; FIXA OS VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS PELAS RESOLUÇÕES nº 03, 04 e 05, TODAS DE 2024, FIXA A DATA DE PAGAMENTO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES, VENCIMENTOS DOS SERVIDORES E DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **Francisco Salomão de Araújo Sousa**, Prefeito Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, faço saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, aprovou e eu sanciono e público a seguinte lei:

Art. 1º. Os vencimentos dos servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa ficam reajustados conforme disposto nos **Anexos I e II** desta Lei.

Art. 2º. Os vencimentos dos cargos criados pelas Resoluções nº 03, 04 e 05, todas de 2024, serão fixados conforme disposto no **Anexo III** desta Lei.

Art. 3º. Os subsídios dos Vereadores, os vencimentos de todos os servidores públicos e prestadores de serviços contratados pela Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa serão pagos no dia primeiro do mês subsequente ao da competência.

Parágrafo Único. Caso o dia do pagamento não seja dia útil, o pagamento deve ser antecipado para o dia útil imediatamente anterior.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa.

Art. 5º. Esta Lei e seus efeitos financeiros entram em vigor no dia 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, 27 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO SALOMAO DE ARAUJO SOUSA
Data: 31/12/2024 20:13:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Francisco Salomão de Araújo Sousa
PREFEITO DE MONSENHOR TABOSA/CE



ANEXO I

QUADRO DE SERVIDORES DE PROVIMENTO COMISSIONADO – CHEFIA E ACESSORAMENTO

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	CARGO	VENCIMENTO ATUAL (R\$)	REAJUSTE (%)	VENCIMENTO FUTURO (R\$)
DIREÇÃO SUPERIOR	CHEFIA	CHEFE DE GABINETE	1.412,00	55,81	2.200,00
ASSESSORAMENTO TÉCNICO	ASSESSORIA	ASSESSOR PARLAMENTAR	1.412,00	55,81	2.200,00
		ESCRIVÃ DE ATA	1.412,00	55,81	2.200,00
		ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	1.412,00	55,81	2.200,00
ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA EXECUTIVA	SECRETÁRIO EXECUTIVO	2.100,00	66,67	3.500,00
		SECRETÁRIO ADJUNTO	1.412,00	55,81	2.200,00
		TESOUREIRO	1.412,00	77,05	2.500,00
		ARQUIVISTA	1.412,00	55,81	2.200,00
		DIGITADOR	1.412,00	55,81	2.200,00



ANEXO II

QUADRO DE SERVIDORES DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	VENCIMENTO ATUAL (R\$)	REAJUSTE (%)	VENCIMENTO FUTURO (R\$)
ATIVIDADES AUXILIARES	VIGIA NOTURNO	1.412,00	7,72	1.521,00
	SEGURANÇA	1.412,00	7,72	1.521,00
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1.412,00	7,72	1.521,00
	RECEPCIONISTA	1.412,00	7,72	1.521,00



ANEXO III

QUADRO DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS CRIADOS PELAS RESOLUÇÕES Nº 03, 04 E 05, TODAS DE 2024

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VENCIMENTO (R\$)
DIREÇÃO SUPERIOR	CHEFIA	OUVIDOR	SUPERIOR	2.500,00
		CONTROLADOR GERAL	SUPERIOR	2.500,00
ASSESSORAMENTO TÉCNICO	ASSESSORIA	ASSESSORA TÉCNICA (PROCURADORIA DA MULHER)	SUPERIOR	2.500,00
ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA EXECUTIVA	ALMOXARIFE	MÉDIO	2.200,00
		FISCAL DE CONTRATO	MÉDIO	2.200,00
		RESPONSÁVEL PELO SETOR DE COMPRAS	MÉDIO	2.200,00
		RESPONSÁVEL PELO SETOR DE PATRIMÔNIO	MÉDIO	2.200,00
		RESPONSÁVEL PELO SETOR DE TRANSPORTES	MÉDIO	2.200,00





EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Na forma do artigo 131, § 1º da Lei Orgânica Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, o Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor Francisco Salomão de Araújo Sousa, PUBLICA no mural próprio do Paço Municipal a Lei nº 169, de 27 de dezembro de 2024.

ALTERA A LEI nº 001/2011 PARA REAJUSTAR OS VENCIMENTOS SERVIDORES DO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA; FIXA OS VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS PELAS RESOLUÇÕES nº 03, 04 e 05, TODAS DE 2024, FIXA A DATA DE PAGAMENTO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES, VENCIMENTOS DOS SERVIDORES E DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Monsenhor Tabosa/CE, 27 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO SALOMAO DE ARAUJO SOUSA
Data: 31/12/2024 20:14:56-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Francisco Salomão de Araújo Sousa
PREFEITO DE MONSENHOR TABOSA/CE

